



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Reitoria/Auditoria Interna

NOTA TÉCNICA Nº 008/2023

TIPO DE AUDITORIA	Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna - Item 5 do anexo II do PAINT 2023.
EXERCÍCIO	2023
CAMPO DE ATUAÇÃO	Controles da Gestão / Monitoramento das recomendações da Auditoria Interna
UNIDADE AUDITADA	Departamento de Obras e Projetos (DOPE) do IFPE.
GESTOR RESPONSÁVEL	Virgínia Lúcia Gouveia e Silva

1. INTRODUÇÃO

Conforme dispõe o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa (IN) da Secretaria Federal de Controle (SFC) n.º 08, de 06 de dezembro de 2017, o monitoramento se caracteriza como etapa fundamental da auditoria, haja vista que um trabalho apenas pode ser considerado encerrado após o cumprimento das recomendações. Por meio do monitoramento, a Auditoria Interna verifica se as medidas implementadas pela Unidade Auditada estão de acordo com as recomendações emitidas e se tais medidas foram suficientes para solucionar a situação apontada como inadequada.

Ainda de acordo com o supracitado Manual, **a responsabilidade pelo atendimento às recomendações compete aos gestores** das Unidades Auditadas. À Auditoria Interna cabe o estabelecimento, a manutenção e a supervisão do processo de monitoramento da implementação das recomendações. Nesse contexto, **a Unidade Auditada tem a responsabilidade de zelar pelo cumprimento das recomendações emitidas e também de aceitar formalmente o risco correspondente caso decida não as implementar.** Adicionalmente, para os casos de desatendimento persistente às recomendações prioritárias/relevantes, o referido Manual imputa à Auditoria Interna o dever de fazer o encaminhamento para providências às instâncias competentes, conforme o caso.

Dito isto, em atendimento ao item n.º 5 do Anexo II do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) do exercício 2023, combinado com o disposto na Ordem de Serviço n.º 004/2023 - AUDI/CONSUP/IFPE, apresentam-se os resultados desta nova rodada de acompanhamento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna. O presente documento contempla, **no âmbito do Departamento de Obras e Projetos (DOPE)**, o quantitativo de recomendações monitoradas atinentes ao **exercício 2018 (APÊNDICES A)**.

2. RECOMENDAÇÕES MONITORADAS

Por meio de consulta ao sistema e-Aud, em 13 de fevereiro de 2023, foram identificadas **09 (nove)**

recomendações pendentes de atendimento relativas ao exercício 2018, em específico, **nas áreas de Obras e Projetos**.

Cabe esclarecer foi aberto o processo de n.º [23294.005825/2022-84](#), e, através deste, encaminhada a Solicitação de Auditoria n.º 003-02/2022 - AUDI/CONSUP/IFPE, na data de 14 de março de 2022, reiterada através do Despacho (doc. SEI [0095083](#)) a fim de obter as informações atualizadas quanto às providências empreendidas para o saneamento dos itens que permaneceram em aberto, inclusive, quanto às respectivas evidências comprobatórias. Em atendimento, a Unidade Auditada comunicou, por meio de Despacho (doc. SEI [0284229](#)), no mesmo processo, as ações adotadas.

Para promover o monitoramento dessas demandas, adotou-se como referência o Procedimento de Ação de Controle - Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna do IFPE (Doc SEI nº 0584208), além da própria formatação do sistema e-Aud, de modo particular, as definições de “Providência” e “Tipo de posicionamento”.

O e-Aud é o sistema por meio do qual a CGU monitora a implementação das recomendações emitidas às unidades por ela auditadas. Além disso, as Unidades de Auditoria Interna Governamentais podem utilizar o referido sistema para registrar e monitorar as recomendações emitidas internamente.

Com base nos instrumentos norteadores, foram obtidos os seguintes resultados:

Tabela 1 - Síntese dos resultados do monitoramento

Providência	Tipo de posicionamento	Quantidade
Recomendação não implementada: ação inadequada ou insuficiente	Reiteração	9
Total		09

Fonte: elaboração própria (2023).

Acerca das recomendações implementadas parcialmente e não implementadas por ações inadequadas/insuficientes, conforme indicado nas **Matrizes de Achados dispostas nos APÊNDICES A e B**, sugere-se que a Unidade Auditada avalie a conveniência e a oportunidade de requerer o apoio da Controladoria do IFPE, enquanto instância de segunda linha de defesa, a tomar como amparo a Resolução n.º 50, de 10/07/2019, do Conselho Superior do IFPE, em seu Art. 5º, Inciso VI, reproduzido a seguir, sem grifos no original:

Art. 5º Compete à Controladoria:

[...]

VI - auxiliar os gestores nas ações necessárias ao atendimento das demandas e às recomendações da Controladoria-Geral da União (CGU), do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Auditoria Interna.

De modo complementar, sugere-se, também, buscar auxílio junto à Pró-Reitoria de Integração e Desenvolvimento Institucional (PRODIN), considerando que algumas demandas têm exigido uma atuação sistêmica da Instituição, e, para esses casos, a supracitada instância constitui um instrumento relevante, haja vista as seguintes competências, não taxativas, consoante o disposto no Art. 52 do Regimento Geral do IFPE:

Art. 52. Compete à Pró-Reitoria de Integração e Desenvolvimento Institucional:

I - promover a articulação entre a Reitoria e os *Campi*;

II - promover a articulação entre os *Campi*;

[...]

IV - viabilizar a padronização de ações e procedimentos acadêmicos, científicos e administrativos dos *Campi*;

- V - viabilizar a padronização de regulamentações e normatizações institucionais entre os *Campi*;
[...]
IX - propor alternativas organizacionais, visando o constante aperfeiçoamento da gestão do Instituto;
[...]
XI - promover a articulação e o compartilhamento de experiências entre os gestores do Instituto Federal de Pernambuco;
XII - promover e disseminar as melhores práticas de gestão dos *Campi*;
[...]
XVI - coordenar os processos de sistematização de dados, informações e de procedimentos institucionais, disponibilizando-os na forma de conhecimento estratégico;

Por derradeiro, propõe-se a **Diretora do Departamento de Obras e Projetos (DOPE) que seja apresentado à Auditoria Interna, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento deste documento, os resultados das medidas atinentes às recomendações mantidas na condição de pendentes de solução.** Em acréscimo, comunica-se que, independentemente dos esclarecimentos futuros, esta Nota Técnica também será encaminhada ao Reitor do IFPE, na condição de Presidente do Conselho Superior, para conhecimento.

Elaborada pelo auditor Aécio José Pereira, SIAPE 1357014, e revisada pelo auditor David Lima Vilela, SIAPE 1867177.

Recife-PE, 02 de maio de 2023.

David Lima Vilela

Titular da Unidade de Auditoria Interna do IFPE
SIAPE 1867177



Documento assinado eletronicamente por **David Lima Vilela, Auditor**, em 02/05/2023, às 14:35, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0652439** e o código CRC **7FFB7171**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Reitoria/Auditoria Interna

APÊNDICE A - Matriz de achados das recomendações não implementadas por ação inadequada ou insuficiente

Providência: Recomendação não implementada: ação inadequada ou insuficiente				
Tipo de posicionamento: Reiteração				
ID (e-Aud)	Texto do monitoramento		Manifestação da unidade	Análise da equipe de auditoria
936962	Normatizar e implementar o Plano de Manutenção das instalações prediais do IFPE que contemple, entre outros itens, a avaliação periódica das instalações prediais e as rotinas de conservação e manutenção.	Processo SEI nº 23294.005825/2022-84. Despacho da Diretora do Departamento de Obras e Projetos (DOPE): Doc. SEI nº (0284229):	<p>“Está informado no PDI 2022/2026.</p> <p>1 – Plano de Avaliação de Bens Imóveis do IFPE (PABI) –entrega prevista para outubro/2022</p> <p>Anualmente o patrimônio imobiliário do IFPE precisa ser avaliado. Para cada Campus é emitido e entregue o Laudo de Avaliação Técnica de Bens e Imóveis (terreno e benfeitorias). Até agora foram avaliados os campi: Recife, Ipojuca, Cabo de Santo Agostinho, Caruaru, Garanhuns, Afogados da Ingazeira e Abreu e Lima. Atualmente, estão em avaliação os campi: Barreiros, Belo Jardim, Vitória de Santo Antão, Olinda e Plamares. Paulista, Jaboatão e Igarassu, somente após o recebimento provisório da obra. O valor atribuído a cada empreendimento está vinculado ao seu estado de conservação.</p> <p>2 – Plano de Manutenção (PMAN) – Até final de outubro será elaborado o documento – Diretrizes para a Elaboração do Plano de Manutenção do IFPE, que deverá ser implantado gradativamente, até o final de 2026.</p> <p>Para tanto, foi criada a Equipe de Trabalho, composta por um profissional de cada área: Arquitetura, Engenharias Civil, Elétrica, Mecânica e de Segurança do Trabalho.</p>	<p>Considerado a resposta apresentada pelo Departamento de Obras e Projetos, em especial a informação de que será elaborado um documento para definir as diretrizes para a elaboração do Plano de Manutenção do IFPE.</p> <p>Considerando que o Plano de Manutenção do IFPE, quando concluído, deverá ser implantado gradativamente, até o final de 2026.</p> <p>Considerando que o PDI 2022/2026 do IFPE, estabelece para o Objetivo Estratégico (OE-AC-2) a seguinte iniciativa (Iniciativa 6):</p> <p>Desenvolver e implementar planos para uma realização coordenada da expansão, adequação e manutenção da infraestrutura física, a saber: Plano de Avaliação de Bens Imóveis (PABI); Plano Diretor de Infraestrutura Física (PDIF); Plano de Gestão e</p>

	<p>3 - Plano de Manutenção, Operação e Controle dos Sistemas de Climatização (PMOC) - criação de Equipe de Trabalho composta por profissional da área de Mecânica do DOPE e links dos Campi, com o objetivo da criação do PMOC de cada Campus. Para mitigar problemas já existente, a tecnica do DOPE, atualmente integra equipes de planejamento da contratação dos serviços de instalação e manutenção de ar condicionado.</p> <p>4- Plano de Manutenção dos Sistemas de Proteção Contra Incêndio (PMCI) - criação de Equipe de Trabalho formada por Engenheiros e Técnicos de Segurança do Trabalho com o objetivo de capacitar os usuários quanto ao uso dos dispositivos de proteção contra incêndio (isso já aconteceu no Campus Garanhuns), além de fazerem vistoria periódicas nas centrais de alarme com vistas ao seu perfeito funcionamento. Recentemente foi realizada inspeção nas centrais de alarme e conjunto de bombas do sistema de hidrantes do Campus Abreu e Lima e da Biblioteca do Campus Ipojuca. Ambos os casos apontam para a necessidade de manutenção.”</p>	<p>Conservação de Energia Elétrica (PGCE); Plano de Manutenção (PMAN); Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC); Plano de Ocupação do Espaço Físico (POEF); e Plano de Paisagismo (PP).</p> <p>Considerando que ainda não foram devidamente publicados os referidos Planos (consulta realizada durante o mês de março de 2023 no sítio do IFPE).</p> <p>A Unidade de Auditoria Interna compreende que a gestão está promovendo esforços para regularizar a fragilidade apontada na presente recomendação.</p>
--	---	--

936979	Realizar levantamento com o objetivo de produzir diagnóstico das condições atuais dos requisitos básicos de acessibilidade no Campus, com a definição de metas progressivas para sanar as carências existentes.	Processo SEI nº 23294.005825/2022-84. Despacho da Diretora do Departamento de Obras e Projetos (DOPE): Doc. SEI nº (0284229):	<p>“Conforme NBR 9050, em suas versões atualizadas, estão contemplados com obras de acessibilidade:</p> <p>1) TOTALMENTE: Os campi da expansão III, construídos e em construção e o Campus Caruaru.</p> <p>2) PARCIALMENTE: os campi Barreiros (1ª Etapa - a obra começa ainda em agosto/2022), Belo Jardim (1ª etapa); Vitória de Santo Antão (1ª Etapa); Recife (1ª Etapa)</p> <p>OBSERVAÇÃO: a 2ª etapa está sendo atualizada, tanto os projetos quanto as planilhas orçamentárias. Mas, a execução em si, depende da existência de dotação orçamentária.</p> <p>- PALIATIVAMENTE: Afogados da Ingazeira, Pesqueira, Ipojuca e Garanhuns.</p> <p>Esses quatro não possuem projeto de acessibilidade. As soluções até agora adotadas, no intuito de cumprir a Lei de Acessibilidade, são de iniciativa das respectivas gestões.</p> <p>Estudos preliminares estão sendo realizados pela equipe de profissionais de arquitetura quanto à elaboração Projetos e planilha orçamentária próprios ou contratados.”</p>	<p>O Departamento de Obras e Projetos não apresentou um levantamento detalhado das condições atuais dos requisitos básicos de acessibilidade dos Campi do IFPE.</p> <p>As informações apresentadas esclarecem o STATUS de andamento das obras de acessibilidade dos Campi, principalmente a situação de regularidade total dos campi da expansão III.</p> <p>Tendo em vista a não disponibilização do diagnóstico de acessibilidade dos Campi - IFPE, não foi possível averiguar com precisão a definição de metas, bem como se as ações desenvolvidas obedecem aos critérios estabelecidos pela NBR 9050.</p> <p>Logo, constata-se que as ações para a criação do diagnóstico das condições atuais de acessibilidade e definição de metas progressivas com base na NBR 9050 não foram formalizadas.</p>
--------	---	---	---	--

936955	<p>Normatizar e implementar o processo de elaboração periódica do Plano Diretor de Obras, de modo que sejam delimitadas as fases de planejamento, organização, execução e monitoramento.</p>	<p>Processo SEI nº 23294.005825/2022-84.</p> <p>Despacho da Diretora do Departamento de Obras e Projetos (DOPE): Doc. SEI nº (0284229):</p>	<p>“Indicado no PDI – 2022/2026 a Elaboração do Plano Diretor de Infraestrutura Física – PEDF, de cada Campus, o qual indicará as áreas de solo natural e locais onde será permitido executar construções e o que poderá ser construído, conforme leis ambientais e de uso e ocupação do solo.</p> <p>Para a elaboração de tal plano está sendo criada Equipe de Trabalho que inicialmente definirá em linhas gerais a Política de Obras do IFPE, segundo a prioridade de campus.”</p>	<p>O Departamento de Obras e Projetos apresentou por meio do Processo SEI nº 23294.005825/2022-84, o despacho (Doc nº 0284229). Desta feita, não foi localizado o Plano Diretor de Obras de modos que pudessem ser verificadas as delimitações das fases de planejamento, organização, execução e monitoramento, nem tão pouco foi disponibilizado algum registro de criação da equipe de trabalho que definirá a Política de Obras do IFPE.</p>
936957	<p>Aprimorar os procedimentos de avaliação de riscos, através da implementação das seguintes ferramentas: mapeamento dos processos da DOPE, estabelecimento das etapas críticas do processo, elaboração de matriz de riscos, montagem de diagramas SWOT e realização de estudos classificatórios das ameaças e oportunidades dos riscos encontrados.</p>	<p>Processo SEI nº 23294.005825/2022-84.</p> <p>Despacho da Diretora do Departamento de Obras e Projetos (DOPE): Doc. SEI nº (0284229):</p>	<p>“Ainda em estudo/elaboração.”</p>	<p>O Departamento de Obras e Projetos informou que o aprimoramento dos procedimentos de avaliação de riscos ainda se encontra em estudo para posterior elaboração.</p>
936958	<p>Elaborar e normatizar o mapeamento de processos da DOPE por meio de fluxogramas, como forma de identificar como os processos são realizados, representando o tempo e as responsabilidades na execução.</p>	<p>Processo SEI nº 23294.005825/2022-84.</p> <p>Despacho da Diretora do Departamento de Obras e Projetos (DOPE): Doc. SEI nº (0284229):</p>	<p>“Nada foi implementado, até o momento, Mas, em estudo.”</p>	<p>O Departamento de Obras e Projetos nos informou que não foram elaborados e normatizados o mapeamento de processos da DOPE e que o mesmo se encontra na fase de estudo.</p>

936983	Avaliar e implementar os controles necessários para mitigar os efeitos da incerteza dos prazos para a liberação dos recursos orçamentários para a construção das obras.	Processo SEI nº 23294.005825/2022-84. Despacho da Diretora do Departamento de Obras e Projetos (DOPE): Doc. SEI nº (0284229):	“O DOPE não dispõe de orçamento, mas criou o próprio CUB - Custo Unitário Básico de construção, com base no histórico de suas próprias obras, permitindo estimar os custos de obras de interesse dos campi e assim subsidiar os gestores na busca de recursos, sobretudo das bancadas parlamentares.”	Embora o Departamento de Obras e Projetos tenha informado que criou seu próprio CUB - Custo Unitário Básico de construção, com base no histórico de suas obras próprias para estimar custos, não ficou claro se este instrumento por si só é suficiente para mitigar os efeitos da incerteza dos prazos para a liberação dos recursos orçamentários para a construção das obras.
936994	Avaliar e implementar os controles internos adequados para a realização das reformas nas instalações prediais, incluindo especialmente um efetivo planejamento da manutenção preventiva, acompanhamento das demandas formuladas pelos Campi de reformas e clareza dos critérios dos responsáveis para acompanhar e autorizar as reformas de natureza corretiva.	Processo SEI nº 23294.005825/2022-84. Despacho da Diretora do Departamento de Obras e Projetos (DOPE): Doc. SEI nº (0284229):	“Isso faz parte do escopo de trabalho da Equipe de Planejamento da Manutenção, a qual dividiu o conjunto de atividades em 04 sistemas e respectivos subsistemas, a saber: Sistema Civil Subsistema Edificações Subsistema Estrutura Metálica Subsistema Rede de Combate a Incêndio Sistema Elétrico Subsistema Subestações Subsistema Instalações Elétricas de Baixa Tensão Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas Sistema Mecânico Subsistema Ar Condicionado Subsistema Câmaras Frigoríficas Subsistema Veículos Subsistema Grupo Geradores Sistema Eletrônico Sistema de Detecção de Alarme de Incêndio”	Embora o Departamento de Obras e Projetos tenha informado que dividiu o conjunto de atividades em 04 sistemas, não ficou claro se este instrumento é suficiente para a realização de um efetivo planejamento para a ações de manutenção preventiva, reformas corretivas, bem como das demandas formuladas pelos Campi.

937049	Aperfeiçoar os procedimentos de aplicação das sanções para os casos das empresas que descumprirem as cláusulas contratuais.	<p>Processo SEI nº 23294.005825/2022-84.</p> <p>Despacho da Diretora do Departamento de Obras e Projetos (DOPE): Doc. SEI nº (0284229):</p>	<p>Embora não esteja formalizado, mas nesse sentido, o fluxo que vem sendo seguido pelo DOPE é o seguinte:</p> <p>1) O Fiscal Técnico da obra, faz as devidas anotações no Diário de Obras e informa o prazo para o atendimento.</p> <p>2) Se a contratada não atende no prazo estipulado, o Fiscal Técnico através de Comunicação da Fiscalização (a fiscalização de cada obra tem a sua numeração) comunica à empresa o rol de “falhas e problemas” informando a necessidade de solução e dando o prazo para tal.</p> <p>3) Se a contratada não atende, então o Fiscal Técnico encaminha a Comunicação para o Gestor do Contrato, a fim de que medidas cabíveis sejam adotadas, conforme interesse da Administração, quanto ao cumprimento das sanções previstas no edital.</p>	<p>O Departamento de Obras e Projetos informou o fluxo de ações para a aplicação de sanções nos casos de não cumprimento das cláusulas contratuais. O referido fluxo não foi formalizado e aprovado como um procedimento.</p> <p>O Departamento de Obras e Projetos também não demonstrou a efetiva utilização do “fluxo” nos contratos geridos pelo departamento.</p>
937051	Gerenciar os riscos em tela, elaborar e implementar ações para conter o avanço da erosão em direção à sede do Campus, bem como garantir que os serviços de energia elétrica, água e esgoto, transporte e internet sejam ofertados no prédio onde funcionará o Campus Cabo de Santo Agostinho, assim que as obras de construção estiverem conclusas.	<p>Processo SEI nº 23294.005825/2022-84.</p> <p>Despacho da Diretora do Departamento de Obras e Projetos (DOPE): Doc. SEI nº (0284229):</p>	<p>“Erosão de taludes externos aos domínios do Campus, reuniões têm sido realizadas com a participação do IFPE, através do Diretor Geral, junto aos órgãos competentes (Prefeitura, DER e Governo do Estado) além da UFRPE, também parte interessada com vistas à construção da via de acesso ao Campus, bem como recuperação e proteção de talude. Na última reunião foi informado que a obra foi licitada e que deveria se iniciar em agosto, a depender das condições climáticas. Já teve início.</p> <p>Erosão de taludes internos aos domínios do Campus, serviço de recuperação e proteção foi contemplado na planilha da obra (TED 4818), mas em função das chuvas que ocorrem no local os serviços foram suspensos, aguardando o tempo estiar.</p> <p>Serviço de fornecimento de água: a priori deveria ser através COMPESA, mas a falta de resposta dessa concessionária, exigiu uma outra solução. Dessa forma, foi realizada a limpeza e manutenção de um poço de 40m de profundidade utilizado</p>	<p>Erosão de taludes: o Departamento de Obras e Projetos informou que na última reunião a obra tinha sido licitada e que seria iniciada no mês de agosto, a depender das condições climáticas. Neste sentido destacamos o hiato temporal entre a resposta obtida e a data presente, fato que pode trazer mais transtornos e prejuízos.</p> <p>Erosão de taludes internos aos domínios do Campus: foi mencionada a planilha da obra (TED 4818) na qual contempla a ação realizada, e que em virtude das chuvas os serviços foram suspensos. Como não foram disponibilizadas a planilha, bem como não foram esclarecidas a relação com o andamento das ações corretivas no transcorrer do tempo, não foi possível afirmar que as ações corretivas foram realizadas</p>

		<p>durante a obra, bem como a abertura de novo poço artesiano com profundidade de 100m, com água potável (PH entre 5 e 7), própria para o consumo humano.</p> <p>Serviço de fornecimento de energia elétrica – a subestação do Campus foi ligada pela Celpe/Neoenergia em janeiro/2022. Assim sendo, a sede Definitiva já esta utilizando a energia elétrica fornecida pela concessionária.</p> <p>Serviços de Internet – toda a infraestrutura desse serviço foi contemplada na planilha da obra. O campus já utiliza esse serviço, através de contrato administrativo com empresa privada. E os entendimentos com a RNP já estão em andamento</p> <p>Serviço de esgoto – Situado em área que não dispõe de saneamento público, Campus foi contemplado com o projeto de instalações hidrossanitárias e dispõe de sistema de destino final de esgoto, próprio, por meio de fossas e sumidouros.</p> <p>Transporte – somente poderá ser viabilizado quando a obra de construção das vias de acesso forem concluídas. Para tanto existem tratativas, entre a Prefeitura e empresas de transporte urbano. O Diretor Geral do Campus é que tem acompanhado esse assunto.”</p>	<p>de modo efetivo, logo está auditoria entende que esta recomendação não foi atendida.</p> <p>Serviço de fornecimento de água: Muito embora tenham sido realizadas a limpeza e manutenção de um poço de 40m e perfuração e abertura de um novo poço artesiano com água potável, não foi confirmada a distribuição para todo o Campus, neste sentido entendemos que a resposta carece de maiores esclarecimentos, logo, a recomendação se encontra parcialmente atendida.</p> <p>Serviço de fornecimento de energia elétrica: nos foi informado que a subestação do Campus foi ligada pela Celpe/Neoenergia em janeiro/2022, neste sentido entendemos que a recomendação foi atendida.</p> <p>De acordo com a resposta obtida, afirmou-se que os serviços de Internet no Campus já possui toda sua infraestrutura contemplada na planilha da obra e o campus já utiliza esse serviço, através de contrato administrativo com empresa privada e os entendimentos com a RNP já estão em andamento.</p> <p>Serviço de esgoto: embora não tenha sido apresentada nenhuma evidência na qual confirme a veracidade dos fatos apresentados, mediante resposta apresentada, considera-se parcialmente atendida a recomendação.</p>
--	--	---	--



Documento assinado eletronicamente por **David Lima Vilela, Auditor**, em 02/05/2023, às 14:33, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0652489** e o código CRC **21F7B9B9**.
